

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: 5517 700

Fax: 5517844

Website: www.au.int

OSC51176 – 47/47/34/10

CONSELHO EXECUTIVO

Trigésima Nona Sessão Ordinária

27 de Setembro - 01 de Outubro 2021

Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/1290(XXXIX)

Original: Inglês

**RELATÓRIO SOBRE A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DA UNIVERSIDADE PAN-
AFRICANA (UPA)**

RELATÓRIO SOBRE A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DA UNIVERSIDADE PAN-AFRICANA (UPA)

1. O processo de eleição do Presidente e Vice-presidente do Conselho da Universidade Pan-Africana (UPA) tem como base as disposições do Estatuto Revisto da UPA (Estatuto), bem como o Regulamento Interno do Conselho Executivo.

2. Em conformidade com o n.º 1 do Artigo 6.º do Estatuto, *a UPA é uma instituição académica unitária; e de inovação que compreende instituições temáticas sediadas em diferentes regiões geográficas em instituições académicas existentes que funcionam a nível de estudos de pós-graduação.*

3. Nos termos do n.º 2 do Artigo 6.º do Estatuto, *os institutos da UPA dedicar-se-ão às seguintes áreas temáticas e localizar-se-ão nas regiões geográficas correspondentes a seguir definidas:*

- (a) *Ciências Espaciais na África Austral;*
- (b) *Água e Energia (incluindo alterações climáticas) na África do Norte;*
- (c) *Ciências da Vida e da Terra (incluindo saúde e agricultura na África Ocidental);*
- (d) *Ciências Básicas, Tecnologia e Inovação na África Oriental; e*
- (e) *Governança, Humanidades e Ciências Sociais na África Central.*

4. O Conselho da UPA é constituído nos termos do n.º 1 do Artigo 8.º do Estatuto, da seguinte forma:

O Conselho da UPA é o órgão supremo da universidade e supervisiona a política, as finanças e o património da UPA. Salvo disposição em contrário no presente Estatuto, o Conselho da UPA tem competência para adoptar regulamentos e emitir directivas, políticas e orientações para reger todas as actividades e operações da UPA.

5. O n.º 1 do Artigo 9.º do Estatuto, prevê que o Conselho da UPA seja constituído, entre outros, pelo Presidente e pelo Vice-presidente.

6. A eleição do Presidente e do Vice-presidente do Conselho da UPA está prevista nos termos do n.º 2 do Artigo 9.º do Estatuto, com o seguinte teor:

"O Conselho Executivo procede à eleição do Presidente e do Vice-presidente do Conselho da UPA a partir de uma lista de cinco (5) candidatos apresentada pela Mesa do CTE. Os candidatos apresentados devem ser cidadãos de Estados-membros da UA".

7. Nos termos do n.º 1 do Artigo 10.º do Estatuto, os membros do Conselho da UPA cumprem um mandato de três (3) anos, renovável apenas uma vez.

8. A Comissão tem a honra de informar aos Estados-membros que o mandato do Presidente do Conselho da UPA, Sr. NZINZI Pierre Dominique da República do Gabão,

nomeado pela Conferência em Janeiro de 2018, para um mandato de três (3) anos, expirou em Janeiro de 2021. Contudo, importa recordar que o Conselho Executivo, vide Decisão EX.CL/Dec.1124(XXXVIII), adoptada em Fevereiro de 2021, adiou a eleição do Presidente do Conselho da UPA e prorrogou o mandato do Presidente cessante, Sr. Pierre Dominique NZINZI, até Junho/Julho de 2021.

9. Posteriormente, o mandato da Vice-presidente do Conselho da UPA, Sr.^a Audrey Nthabiseng OGUDE (África do Sul), que foi eleita em Junho de 2018 para um mandato de três (3) anos, expirou igualmente em Junho de 2021.

10. Nos termos do n.º 1 do Artigo 10.º do Estatuto, o Presidente e o Vice-presidente cessantes podem ser reeleitos.

Apresentação e Selecção de Candidatos

11. A Comissão, através da Nota Verbal N.º **BC/OLC/23.18-2/10467.21**, de 13 de Março de 2021, solicitou à Mesa do Comité Técnico Especializado (CTE) de Educação, Ciência e Tecnologia (CTE-ECT) a realizar consultas nas suas respectivas regiões de modo a apresentar um (1) candidato adequado de cada região até à data limite de **30 de Abril de 2021**.

12. O prazo foi prorrogado até ao dia **20 de Maio de 2021**, através da Nota Verbal com o N.º de Referência **BC/OLC/23.18-2/10708.21**, de 07 de Maio de 2021. Na mesma Nota Verbal, a Comissão recordou à Mesa do CTE-ECT (doravante designada por Mesa) do requisito de apresentar apenas um (1) candidato por cada região.

13. No dia 20 de Maio de 2021, a Mesa, através da Nota Verbal N.º **XC/AD/27**, apresentada pela Missão Permanente da República do Uganda, na sua qualidade de Presidente da Mesa, informou à Comissão que tinha recebido um total de três (3) candidaturas, uma (1) de cada uma das seguintes regiões: África Central, Oriental e Austral.

14. Uma vez que não foram apresentados candidatos das regiões Norte e Ocidental, a Comissão, através da Nota Verbal N.º **BC/OLC/23.18-2/10811.21**, de 27 de Maio de 2021, prorrogou o prazo de apresentação de candidatos dessas duas (2) regiões até ao dia **06 de Junho de 2021**.

15. No dia 06 de Junho de 2021, a Mesa, através da Nota Verbal N.º **XC/AD/27**, apresentada pela Missão Permanente da República do Uganda, na sua qualidade de Presidente da Mesa, informou à Comissão que tinha recebido um total de quatro (4) candidaturas da região Norte (o que indicava a incapacidade de seleccionar um candidato a nível da região) e nenhum candidato da região Ocidental.

16. A Comissão, através da Nota Verbal N.º **BC/OLC/23.18-1/11106.21**, de 16 de Julho de 2021, comunicou a todos os Estados-membros as recomendações da Mesa, entre outras, apelando aos Estados-membros das Regiões Norte e Ocidental para que realizem consultas finais e apresentassem apenas um candidato por região até ao dia **31 de Julho de 2021**.

17. Findo este prazo, a Mesa recebeu quatro (4) candidaturas da região Ocidental e quatro (4) candidaturas da região Norte, sinalizando a incapacidade de seleccionar um (1) candidato a nível regional.

18. No dia 17 de Agosto de 2021, a Mesa (a nível Ministerial), no exercício do seu mandato, conforme estipulado no n.º 2 do Artigo 9.º do Estatuto da UPA Revisto, reuniu-se e procedeu a um processo de selecção com o objectivo de apresentar um (1) candidato da Região Norte e um (1) candidato da Região Ocidental.

19. Estiveram presentes os seguintes Membros da Mesa:

- i. Uganda - **Presidente**;
- ii. República Centro-Africana - **1.º Vice-presidente**;
- iii. Namíbia - **2.º Vice-presidente**;
- iv. Líbia - **3.º Vice-presidente**;
- v. Senegal - **Relator**.

A Comissária para ECTI, S. Ex.ª Prof.ª Sarah Anyang Agbor participou igualmente na referida reunião.

20. Durante o processo de selecção, a Mesa foi orientada pelos seguintes princípios:

- (a) O n.º 2 do Artigo 9.º do Estatuto da UPA Revisto, que determina que "O Conselho Executivo procede à eleição do Presidente e Vice-presidente do Conselho da UPA a partir de uma lista de cinco (5) candidatos apresentada pela Mesa do CTE. Os candidatos apresentados devem ser **cidadãos de Estados-membros da UA**;
- (b) **Competência**: deve ser dada a devida consideração à experiência relevante em matéria de administração e gestão de uma universidade durante um período considerável/substancial e às suas realizações;
- (c) Cargo profissional mais elevado ocupado pelos candidatos;
- (d) Competências linguísticas; e
- (e) Idade.

21. Os membros da Mesa cujos países tenham apresentado candidatos não puderam participar activamente nas deliberações que envolviam os seus candidatos.

22. Em conformidade com a alínea (a) do n.º 1 do Artigo 19.º do Regulamento Interno do CTE-ECTI, a Mesa adoptou as suas decisões por consenso, caso contrário, por maioria de dois terços e deliberou da seguinte forma:

A. REGIÃO NORTE

N.º	NOME	GÉNERO	PAÍS	REGIÃO	VOTOS
1.	Abdulsalam EL-QALLALI	Masculino	Líbia	Norte	1
2.	Amany Abdallah EL-SHARIF	Feminino	Egipto	Norte	0
3. *	Mahjoub AL-AOUNI*	Masculino	Tunísia	Norte	3
4.	Mokhtar SELLAMI	Masculino	Argélia	Norte	0

***Decisão da Mesa por maioria de dois terços.**

B. REGIÃO OCIDENTAL

N.º	NOME	GÉNERO	PAÍS	REGIÃO	VOTOS
1.	Victor Esehwanu Heathcote STRASSER-KING	Masculino	Sierra Leone	Ocidental	0
2.	Nicholas N.N. NSOWAH-NUAMAH *	Masculino	Gana	Ocidental	4
3.	Mark ADOM-ASAMOAH	Masculino	Gana	Ocidental	0
4.	Babacar NGOM	Masculino	Senegal	Ocidental	0

***Decisão da Mesa por Consenso.**

23. Por conseguinte, a lista final das candidaturas recebidas da Mesa do CTE, para a **eleição do Presidente e Vice-presidente do Conselho da UPA**, é a seguinte:

N.º	NOME	GÉNERO	PAÍS	REGIÃO
1.	Mahjoub AL-AOUNI	Masculino	Tunísia	Norte
2.	Kenneth Kamwi MATENGU	Masculino	Namíbia	Austral
3.	Nicholas N.N. NSOWAH-NUAMAH	Masculino	Gana	Ocidental
4.	Pierre Dominique NZINZI*	Masculino	Gabão	Central:
5.	Fikre Lemessa OCHO	Masculino	Etiópia	Oriental

*O candidato pode ser reeleito

ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO

24. Durante as eleições, o Conselho Executivo deve primeiro eleger o Presidente. O Vice-presidente será eleito entre os restantes candidatos.

25. Recorde-se que a Conferência, vide Decisão **Assembly/AU/Dec.760 (XXXIII)**, adoptada em Fevereiro de 2020, em Adis Abeba, Etiópia, delegou ao Conselho Executivo a sua autoridade de nomeação dos membros dos Órgãos e Instituições da UA, incluindo a UPA.

26. Nesse sentido, uma vez eleitos, o Presidente e o Vice-presidente serão automaticamente nomeados pelo Conselho Executivo.

**PROJECTO DE
DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-
PRESIDENTE DO CONSELHO DA UNIVERSIDADE PAN-AFRICANA**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição e Nomeação do Presidente e do Vice-presidente do Conselho da Universidade Pan-Africana;
2. **FELICITA** a Mesa do CTE-ECT e a Comissão pelo processo de selecção dos candidatos;
3. **ELEGE E NOMEA** as seguintes personalidades como Presidente e Vice-presidente do Conselho da Universidade Pan-Africana, para um mandato de três (3) anos:

N.º	NOME	GÉNERO	PAÍS	REGIÃO	CARGO
1.					Presidente
2.					Vice-presidente

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2021-09-27

Report on Election and Appointment of the President and Vice President of the Pan African University (PAU) Council

African Union

DCMP

<https://archives.au.int/handle/123456789/10344>

Downloaded from African Union Common Repository